



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150 – Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br

**AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO
E DESEMPATE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

A Pregoeira leva ao conhecimento o ocorrido no Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico, conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I), e consoantes às condições estatuídas no edital e seus anexos, em relação à complementação dos documentos de habilitação (regularidade fiscal) da empresa **JM DA SILVA GRÁFICA ME**, CNPJ: 14.889.981/0001-84, que ofertou o melhor preço para todos os 09 (nove) itens do certame, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 17.010,00 (dezesete mil, dez reais).

A empresa **JM DA SILVA GRÁFICA ME** na fase de credenciamento ressaltou em sua declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação que a certidão de débitos municipal estava vencida, fato posteriormente constatado na oportunidade da abertura do 2º envelope, conforme documento às fl. 277. Em função disto e em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da audiência para apresentação da referida certidão. Antes de expirado o prazo a empresa apresentou requerimento para dilação deste (fl. 313), e, para tanto juntou comprovante de recolhimento de tributo em favor da fazenda municipal (fl. 317), o pedido foi aceito e prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, tendo expirado no dia 13/10/2017. Posteriormente, o licitante encaminhou certidões negativas de débitos entre elas a municipal no dia 17/10/2017 (fl. 326), portanto, de forma INTEMPESTIVA, e, conforme o regramento editalício, item 12.2.2, a consequência da intempestividade na entrega do documento submete a empresa licitante ao disposto na NOTIFICAÇÃO assentada na ata da sessão pública do pregão (fl. 306), que implica na **DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Diante da inabilitação que se perfaz de forma objetiva, por inequívoco descumprimento do prazo estabelecido no §2º do artigo 43 da Lei nº 123/2006,



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150 – Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br

CONVOCAMOS as empresas abaixo listadas para a sessão pública de **NEGOCIAÇÃO E DESEMPATE**, a ser realizada no dia 21/11/2017, às 14h, na Rua Minervino de Souza Fontes, n.º150, Salgado Filho, 49.020-430, Aracaju/SE.

LICITANTES	PREÇO FINAL OFERTADO								
	ITENS								
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
JM DA SILVA - INABILITADO	1,90	2,30	2,30	2,30	2,30	0,30	0,52	0,15	0,55
MAESPLI	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	0,80	1,20	0,30	3,00
JF GRAFICA	2,20	3,50	3,50	3,50	3,40	0,65	0,60	0,18	0,60
COPIADORA ESTRELA	3,62	4,25	4,25	4,25	4,25	0,88	1,38	0,55	1,37
STILL GRÁFICA	3,50	4,50	4,50	4,50	4,50	1,00	1,65	0,90	1,65
SERGIPE ARTES	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	0,50	0,60	0,30	0,60

EMPRESAS CONVOCADAS:

SESSÃO PÚBLICA DE NEGOCIAÇÃO E DESEMPATE

DIA: 21/11/2017

HORA: 14h

LOCAL: Rua Minervino de Souza Fontes, n.º150, Salgado Filho, 49.020-430, Aracaju/SE.

- MAESPLI – vencedora dos itens: I, II, III, IV e V;
- SERGIPE ARTES – vencedora do item VI.
- JF GRÁFICA x SERGIPE ARTES – empate nos itens VII e IX;
- JF GRÁFICA – vencedora do item VIII;

Aracaju, 10 de novembro de 2017.

Maria da Conceição Pereira Lemos
Pregoeira CREMESE